



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº 16, PROEN/DIREAD, de 13 de fevereiro de 2015.

Publicado no DOU em 18 de fevereiro de 2015,

Retificado em 24/02/2015 e em 04/03/2015

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuar como: professor pesquisador, tutor presencial e tutor a distância para os CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS nos Polos de Arapiraca, Maceió, Maragogi, Mata de São João/Bahia, Ilhéus/Bahia, Vitória da Conquista/Bahia, Palmeira dos Índios, Penedo, São José da Laje, Santana do Ipanema e Cajueiro, nos termos da Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006 e da Resolução FNDE/CD nº. 26/2009, e demais alterações posteriores, para as áreas de conhecimento, conforme disposto nos quadros do item 4, mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, e realizado pela COPEMA – Comissão Permanente do Magistério.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá somente prova de Títulos.

1.3. O resultado da prova de Títulos será divulgado no site do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar professor pesquisador, tutor presencial e tutor a distância para os CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS nos Polos de Arapiraca, Maceió, Maragogi, Mata de São João/Bahia, Ilhéus/Bahia, Vitória da Conquista/Bahia, Palmeira dos Índios, Penedo, São José da Laje, Santana do Ipanema e Cajueiro.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONVOCAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e, no caso dos demais estrangeiros, ter visto permanente no Brasil;

- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3. Possuir o nível de escolaridade exigido para a seleção, conforme indicado no item 4 deste Edital;
- 2.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- 2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de professor pesquisador, tutor presencial ou tutor a distância.
- 2.6. Apresentar os documentos necessários na ocasião da convocação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será admitido apenas inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>, solicitada no período de 02 de março de 2015 até às 23:59 do dia 10 de março de 2015.

3.1.1. Após o período de inscrição, o sistema será travado automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser pago apenas nas agências do Banco do Brasil, até o dia **11/03/2015**.

3.1.3. O candidato deverá seguir as orientações abaixo:

3.1.3.1. Acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado.

3.1.3.2. Preencher o requerimento de inscrição on-line existente e conferir os dados, a fim de realizar possíveis correções.

3.1.3.3. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.1.3.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante GRU, gerada exclusivamente pelo sistema no ato de inscrição.

3.1.4 O IFAL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão acatadas.

3.1.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a data estabelecida no item 3.1.2.

3.1.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico indicado no subitem 3.1 após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.8. O candidato não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.1.9. Informações complementares acerca do certame estarão disponíveis no endereço eletrônico indicado no subitem 3.1.

3.2. Das disposições gerais sobre a inscrição

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da prova de título.

3.2.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e que comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.4.1 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá efetuar obrigatoriamente a inscrição prévia, no período de **02/03/2015 e 03/03/2015**, e entregar na Reitoria do IFAL, a Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo publicado no site do certame, devidamente assinada, com cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família, que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais, ou com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico válido na data da inscrição.

3.2.4.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

b) contracheque atual;

c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e(ou) contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

d) no caso de desempregado, declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmações.

3.2.4.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) documento de identidade do requerente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);

d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

3.2.4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

3.2.4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos exigidos neste edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

3.2.4.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

3.2.4.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.2.4.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela COPEMA.

3.2.4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **09 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>.

3.2.4.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.2.4.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a GRU no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>, e efetuar o pagamento para poder efetivar a sua inscrição no concurso.

3.2.5. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da convocação.

3.2.6. O candidato somente poderá inscrever-se em 01 (uma) área de atuação e em um único curso.

3.2.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será formalizada somente a última, não sendo consideradas as demais.

3.2.8. O candidato deverá entregar todos os comprovantes dos títulos somente nos dias 18 a 19 de março de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h na Reitoria do IFAL, localizado na Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca. Maceió – Alagoas, CEP: 57035-660, NA SALA N° 609, - COPEMA, a fim de que sejam submetidos à avaliação na Prova de Títulos.

3.2.8.1. O candidato deverá entregar todos os comprovantes dos títulos somente nos dias 18 a 19 de março de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h na Reitoria do IFAL, localizado na Rua Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca. Maceió – Alagoas, CEP: 57035-660, Sala N° 609, - COPEMA, a fim de que sejam submetidos à avaliação na Prova de Títulos, **ou poderá enviar os títulos por SEDEX na mesma data e para o endereço mencionado.**

3.2.8.2. Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

3.2.8.3. Os títulos poderão ser entregues por procurador do interessado, documentado por meio de procuração simples ou por procuração registrada em cartório.

3.2.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4. DOS REQUISITOS, CURSOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO/ VAGAS /HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para ocupar a vaga de professor e tutor, o candidato deverá ser servidor público, efetivo, ativo ou aposentado e estar vinculado à prática docente em instituições públicas de ensino no âmbito Municipal, Estadual ou Federal. As vagas para professor pesquisador serão destinadas conforme quadros dispostos abaixo:

4.1.1. Vagas para professor pesquisador para o curso de Hotelaria

ÁREAS DE ATUAÇÃO	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO; MARKETING HOTELEIRO; PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E TÁTICO; EMPREENDEDORISMO; RELAÇÕES DE CONSUMO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS HOTELEIROS	03	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, OU ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA, OU GESTÃO HOTELEIRA, OU EM PROCESSOS GERENCIAIS, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
	FUNDAMENTOS DE	03	GRADUAÇÃO EM HOTELARIA

Turismo e Hotelaria	TURISMO E HOTELARIA; ALIMENTOS E BEBIDAS; HOSPEDAGEM; RECEPÇÃO E RESERVA		OU TURISMO COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
Sociologia e Filosofia	FUNDAMENTOS SÓCIOFILOSÓFICOS	03	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU FILOSOFIA, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Metodologia científica	METODOLOGIA CIENTÍFICA	03	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, OU FILOSOFIA, OU HISTÓRIA COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Psicologia	PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS	03	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Direito	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO HOTELEIRA	03	GRADUAÇÃO EM DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Sistemas de Informação	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO NA HOTELARIA; EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA: FUNDAMENTOS, AMBIENTES E FERRAMENTAS	03	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Contabilidade	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE COMPRAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS; CONTABILIDADE BÁSICA; CONTROLES GERENCIAIS NA HOTELARIA	03	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Estatística	Estatística	03	GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA, OU ECONOMIA, OU MATEMÁTICA, OU EM ENGENHARIA OU ÁREAS AFINS, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Inglês	LÍNGUA INGLESA; INGLÊS TÉCNICO EM HOTELARIA; INGLÊS TÉCNICO DE NEGÓCIOS; INGLÊS TÉCNICO EM ALIMENTOS E BEBIDAS	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS OU LETRAS/INGLÊS COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO.
Total	—	30	—

4.1.2. Vagas para professor pesquisador para curso de Letras

ÁREAS DE	DISCIPLINAS	Nº DE	TITULAÇÃO EXIGIDA
----------	-------------	-------	-------------------

ATUAÇÃO	PREVISTAS	VAGAS	
Fundamentos e ferramentas da educação a distância	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: FUNDAMENTOS, AMBIENTES E FERRAMENTAS MÍDIAS E TECNOLOGIA NO ENSINO.	03	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, OU EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS EM EAD E ÁREAS AFINS.
Literatura	TEORIA DA LITERATURA – O TEXTO EM VERSO TEORIA DA LITERATURA – O TEXTO EM PROSA LITERATURA BRASILEIRA LITERATURA PORTUGUESA LITERATURA INFANTO-JUVENIL / LITERATURA ALAGOANA ELEMENTOS DA SEMIÓTICA / LITERATURA DRAMÁTICA	04	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Metodologia Científica	METODOLOGIA CIENTÍFICA	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Metodologia de Ensino	METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA PROJETOS INTEGRADORES NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Letras e linguística	FUNDAMENTOS DA LINGÜÍSTICA FONÉTICA E FONOLOGIA DO PORTUGUÊS MORFOLOGIA DO PORTUGUÊS SOCIOLINGÜÍSTICA SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA LINGÜÍSTICA APLICADA LINGÜÍSTICA TEXTUAL SINTAXE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ANÁLISE DO DISCURSO	05	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Latim	LATIM NA FORMAÇÃO DA LÍNGUA	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA OU

	PORTUGUESA		ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Educação e Formação de Professores I	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, BASES HISTÓRICO-FILOSÓFICAS DA EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PESQUISA EDUCACIONAL, POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO ESCOLAR, DIDÁTICA GERAL, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	04	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM METRADO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS OU EM LETRAS.
Libras	LIBRAS	01	Graduação em Libras, ou Letras-Libras, ou Curso Superior, com especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos).
Formação de Professores II	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA, OU ÁREAS AFINS.
Total	—	29	—

4.1.3. Vagas para professor pesquisador para curso de Biologia

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Zoologia e Fisiologia	ZOOLOGIA DOS CORDADOS ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS FISIOLOGIA COMPARADA ANATOMIA COMPARADA	03	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Ecologia e evolução	ECOLOGIA GERAL ETOLOGIA GENÉTICA HUMANA E EVOLUÇÃO OCEONOGRFIA	03	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
	ANTROPOLOGIA	01	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

Antropologia	CULTURAL PALEONTOLOGIA		SOCIAIS OU EM ANTROPOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Genética e micro organismos	MICROBIOLOGIA SISTEMÁTICA ALGAS E FUNGOS BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR GENÉTICA MOLECULAR E MOLECULAR HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA IMUNOLOGIA E VIROLOGIA	04	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Formação de docentes	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Biofísica	BIOFÍSICA FUNDAMENTOS DE FÍSICA	01	GRADUAÇÃO EM FÍSICA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Bioquímica	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA BIOQUÍMICA	01	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Botânica	ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL SISTEMÁTICA VEGETAL FISIOLOGIA VEGETAL	02	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Multidisciplinar	PROJETOS INTEGRADORES	02	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA OU PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Total	—	21	—

4.1.4. Vagas para professor pesquisador para curso de Administração

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração 1	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.	03	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS AFINS.
Administração 2	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.	02	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU CONTABILIDADE COM ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS AFINS.
Administração 3	GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICAS	01	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

			COM ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS AFINS.
Administração 4	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	02	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS AFINS.
Administração 5	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	03	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU ÁREAS AFINS.
Direito	DIREITO (TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E EMPRESARIAL)	02	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO.
TOTAL	—	13	—

4.1.5. Vagas para professor pesquisador para curso de pós-graduação em gestão municipal

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração 1	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Administração 2	GESTÃO DE REDES PÚBLICAS DE COOPERAÇÃO	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Administração 3	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Direito	O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	1	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Economia	GESTÃO TRIBUTÁRIA	1	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Metodologia científica	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU SOCIOLOGIA OU ECONOMIA, COM MESTRADO E DOUTORADO EM ÁREAS AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Sociologia 1	ESTADO, GOVERNO E MERCADO	1	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Sociologia 2	POLÍTICAS PÚBLICAS	1	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.

Sociologia/ Economia 1	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	1	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Sociologia/ Economia 2	DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO	1	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU ECONOMIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Total	---	10	---

4.2. As vagas para tutor a distância serão destinadas conforme abaixo.

4.2.1. Vagas para tutor a distância para o curso de Hotelaria

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E TÁTICO; EMPREENDEDORISMO; MARKETING HOTELEIRO; RELAÇÃO DE CONSUMO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS HOTELEIROS.	04	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESPECIALIZAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E ESPECIALIZAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS E ESPECIALIZAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM MARKETING E ESPECIALIZAÇÃO
Alimentos	ALIMENTOS & BEBIDAS; FUNÇÕES AUXILIARES DE ALIMENTOS E BEBIDAS; TECNOLOGIA CULINÁRIA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	04	GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS OU NUTRIÇÃO OU GESTÃO HOTELEIRA, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS
Contabilidade	CONTABILIDADE BÁSICA; CONTROLE EM HOSPEDAGEM; GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE COMPRAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS.	04	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, OU ADMINISTRAÇÃO, OU ECONOMIA COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Direito	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO HOTELEIRA	03	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.

Estatística	ESTATÍSTICA	03	GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA, OU EM ECONOMIA, OU MATEMÁTICA, OU EM ENGENHARIA, OU ÁREAS AFINS, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Ciências Humanas e Sociais	FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS; METODOLOGIA CIENTÍFICA	03	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU SOCIOLOGIA OU HISTÓRIA OU AFINS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU QUALQUER GRADUAÇÃO COM MESTRADO OU DOUTORADO.
Hotelaria/Turismo	FUNDAMENTOS DO TURISMO E HOTELARIA; HOSPEDAGEM; RECEPÇÃO E RESERVA	03	GRADUAÇÃO EM TURISMO OU HOTELARIA OU GESTÃO HOTELEIRA OU COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Informática	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA: FUNDAMENTOS, AMBIENTES E FERRAMENTAS; SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E AUTOMAÇÃO NA HOTELARIA.	03	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU EM ANÁLISE DE SISTEMAS OU EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, OU AFINS, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
Língua Inglesa	LÍNGUA INGLESA; INGLÊS TÉCNICO EM HOTELARIA; INGLÊS TÉCNICO EM ALIMENTOS & BEBIDAS; INGLÊS TÉCNICO DE NEGÓCIOS.	04	GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS OU GRADUAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS
Psicologia	PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS.	03	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.

4.2.2. Vagas para tutor a distância para o curso de Letras

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
-------	-----------------------	-------------	-------------------

Letras I	FUNDAMENTOS DA LINGUÍSTICA FONÉTICA E FONOLOGIA DO PORTUGUÊS MORFOLOGIA DO PORTUGUÊS SOCIOLINGUÍSTICA SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA LINGUÍSTICA APLICADA LINGUÍSTICA TEXTUAL SINTAXE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ELEMENTOS DE SEMIÓTICA ANÁLISE DO DISCURSO LATIM NA FORMAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PROJETOS INTEGRADOES	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS E, COM AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Letras II	TEORIA DA LITERATURA – O TEXTO EM VERSO TEORIA DA LITERATURA – O TEXTO EM PROSA LITERATURA BRASILEIRA LITERATURA PORTUGUESA LITERATURA INFANTO-JUVENIL LITERATURA ALAGOANA LITERATURA DRAMÁTICA PROJETOS INTEGRADOES	03	GRADUAÇÃO EM LETRAS E, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
LIBRAS	LIBRAS	01	Graduação em Libras, ou Letras-Libras, ou Curso Superior, com especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos).
Formação de Professores	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, BASES HISTÓRICO-FILOSÓFICAS DA EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PESQUISA EDUCACIONAL, POLÍTICA EDUCACIONAL E	03	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO ESCOLAR, DIDÁTICA GERAL, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
Antropologia	ANTROPOLOGIA	01	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Filosofia	FILOSOFIA	02	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Sociologia	SOCIOLOGIA	01	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Psicologia	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	01	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.
Pedagogia	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	02	GRADUAÇÃO EM LETRAS E, AO MENOS, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
Total	—	17	—

4.2.3 Vagas para tutor a distância para o curso de Biologia

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Zoologia e Fisiologia	ZOOLOGIA DOS CORDADOS ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS FISIOLOGIA COMPARADA PALEONTOLOGIA ANATOMIA COMPARADA	4	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Ecologia e evolução	ECOLOGIA GERAL ETOLOGIA GENÉTICA HUMANA E	3	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.

	EVOLUÇÃO		
	OCEANOGRAFIA		
Genética e micro organismos	MICROBIOLOGIA SISTEMÁTICA ALGAS E FUNGOS BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR GENÉTICA MOLECULAR E MOLECULAR HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA IMUNOLOGIA E VIROLOGIA	5	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Formação de docentes	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	4	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS OU EM EDUCAÇÃO.
Biofísica	BIOFÍSICA FUNDAMENTOS DE FÍSICA	3	GRADUAÇÃO EM FÍSICA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS
Bioquímica	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA BIOQUÍMICA	3	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS
Botânica	ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL SISTEMÁTICA VEGETAL FISIOLOGIA VEGETAL	3	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM NO MÍNIMO ESPECIALIZAÇÃO A ÁREA OU AFINS.
Total	—	25	—

4.2.4. Vagas para tutor a distância para o curso de Administração Pública

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração I	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU ÁREAS AFINS.
Administração II	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	2	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, OU ECONOMIA, OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU ÁREAS AFINS.
Administração/ Economia	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;	2	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, OU ECONOMIA, OU CONTABILIDADE OU ÁREAS AFINS.
Direito	DIREITO (ADMINISTRATIVO,	2	GRADUAÇÃO EM DIREITO

	EMPRESARIAL, TRIBUTÁRIO)		
Administração III	GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ÁREAS AFINS.
Administração IV	SISTEMA DE INFORMAÇÃO; TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; INFORMÁTICA BÁSICA.	2	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU ÁREAS AFINS.
Matemática I	MATEMÁTICA BÁSICA; MATEMÁTICA PARA ADMINISTRADORES	1	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Matemática II	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS; ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU MATEMÁTICA OU ENGENHARIA OU ESTATÍSTICA.
Contabilidade	CONTABILIDADE PÚBLICA; CONTABILIDADE GERAL; AUDITORIA E CONTROLADORIA	2	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Sociologia	SOCIOLOGIA; CIÊNCIAS POLÍTICAS; POLÍTICAS PÚBLICAS.	1	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Total	—	16	—

4.2.5 Vagas para tutor a distância para o curso de Pós-graduação Gestão Municipal

ÁREAS	DISCIPLINAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Sociologia	ESTADO, GOVERNO E MERCADO; DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO; POLÍTICAS PÚBLICAS; O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	3	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Economia	INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA; PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA; GESTÃO TRIBUTÁRIA; ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS;	3	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Administração	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL; GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO; GESTÃO DEMOCRÁTICA E	3	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.

	PARTICIPATIVA; PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.		
Logística	GESTÃO LOGÍSTICA	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU LOGÍSTICA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Direito	O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	1	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Metodologia Científica	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU SOCIOLOGIA OU ECONOMIA COM MESTRADO NA ÁREA OU AFINS.
Total	—	12	—

4.3. As vagas para tutor presencial serão destinadas conforme quadro abaixo.

4.3.1. Vagas para tutor presencial para o curso de Hotelaria

ÁREAS	LOCALIZAÇÃO DOS POLOS (Mínimo de 20 horas presenciais)	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Hotelaria/ Turismo	ARAPIRACA (AL)	2	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM TURISMO, OU HOTELARIA, OU GESTÃO HOTELEIRA COM AO MENOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS.
	ILHÉUS (BA)	2	
	MARAGOGI (AL)	2	
	MATA DE SÃO JOÃO(BA)	2	
	VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	2	
Total	—	10	—

4.3.2. Vagas para tutor presencial para o curso de Letras

ÁREAS	LOCALIZAÇÃO DOS POLOS (Mínimo de 20 horas presenciais)	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Letras	MACEIÓ	1	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	<u>1</u>	
	PENEDO	<u>1</u>	
	SANTANA DO IPANEMA	<u>1</u>	
	CAJUEIRO	<u>1</u>	

4.3.3. Vagas para tutor presencial para o curso de biologia

ÁREAS	LOCALIZAÇÃO DOS POLOS (Mínimo de 20 horas presenciais)	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA

Biologia	POLO MACEIÓ	<u>1</u>	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO.
	POLO ARAPIRACA	<u>1</u>	
	POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	<u>1</u>	
	POLO MARAGOGI	<u>1</u>	
	POLO PENEDO	<u>1</u>	

4.3.4. Vagas para tutor presencial para o curso de Administração Pública

ÁREAS	LOCALIZAÇÃO DOS POLOS (Mínimo de 20 horas presenciais)	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração Pública	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	02	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
	MARAGOGI	02	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
	MACEIÓ	01	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFINS.
Total	---	05	---

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Do Professor

5.1.1. O candidato selecionado para atuar como professor deverá:

5.1.1.1. elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

5.1.1.2. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

5.1.1.3. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

5.1.1.4. adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

5.1.1.5. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

5.1.1.6. desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

5.1.1.7. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

5.1.1.8. desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

- 5.1.1.9. desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 5.1.1.10. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 5.1.1.11. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 5.1.1.12. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 5.1.1.13. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 5.1.1.14. desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 5.1.1.15. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 5.1.1.16. elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

5.2 Do Tutor

- 5.2.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 5.2.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.2.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 5.2.4. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- 5.2.5. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 5.2.6. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 5.2.7. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 5.2.8. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 5.2.9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.2.10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

6. DO PAGAMENTO DE BOLSA

6.1. Os bolsistas receberão uma bolsa mensal equivalente ao estabelecido na legislação, sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e de acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do part. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I, da Resolução CD/FNDE de 26/2009, vigente à época da inscrição no programa UAB Brasil/MEC, estando atualmente estipulada os seguintes valores:

6.1.1. Professores que comprovarem 01(um) ano de exercício no Magistério em cursos superiores o valor de R\$ 1.100,00 e para os que comprovarem 03(três) anos de exercício no Magistério em cursos superiores, o valor de R\$ 1.300,00, conforme especificação do “Art. 9º (itens III e IV).

6.1.2.. De acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009, os tutores serão assim remunerados com valores unificados nacionalmente, a saber:

tutores presenciais e tutores a distância farão jus a uma bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) por mês efetivamente trabalhado.

7. DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA

7.1. O professor selecionado será inscrito como bolsista no programa UAB – CAPES. Essa bolsa não caracteriza vínculo empregatício junto ao IFAL.

7.2. Segundo o artigo 1º da Lei nº.11.273/06, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta lei.

7.3. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei nº 11.273/06.

7.4. O professor selecionado deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades junto aos alunos, incluindo atividades nos finais de semana.

7.5. Os custos relativos a passagens, quando couber, serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Alagoas – IFAL.

7.6. Os professores bolsistas aprovados para o curso de hotelaria a distância, deverão assinar termo de compromisso, atestando disponibilidade para viagens aos polos da Bahia, no momento de seu cadastro junto à Diretoria de Educação a Distância.

7.7. O Ifal suspenderá ou cancelará o pagamento da bolsa quando:

I - houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;

II - forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III - forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e

IV - for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios;

V – deixar de entregar mapas de notas no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a conclusão da disciplina;

VI – não apresentar relatório de prestação de contas.

7.8. O bolsista deverá apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos na execução de seu projeto de pesquisa/estudo quando solicitado.

7.9. Art. 20. Os direitos e obrigações dos bolsistas são os constantes do Anexo I- Resolução da 26/2009.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em uma única fase:

	PROVAS	NATUREZA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO
FASE ÚNICA	PROVA DE TÍTULOS	ELIMINATÓRIA	50	5

8.2. Somente serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem a titulação mínima exigida no item 4 desse edital.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. No período de 18 a 19 de março de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, o candidato deverá apresentar à Reitoria do IFAL, os seguintes documentos: currículo encadernado na ordem explicitada no item 9.9, conforme item 3.2.8 desse edital, ou **enviar os títulos por SEDEX na mesma data e para o endereço da Reitoria mencionado.**

9.1.1. As cópias dos títulos devem ser autenticadas em cartório, dispensando nova conferência com o documento original, ou a autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deve ser apresentado, mediante apresentação do original.

9.1.2. As cópias dos títulos deverão ser encadernadas pelo candidato rigorosamente de acordo com a ordem do item 9.9, apresentando apenas os documentos válidos para pontuação, devendo a Comissão organizadora receber somente os títulos que estejam enquadrados no referido item.

9.2. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira somente serão avaliados, se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado, salvo quando publicados em inglês ou espanhol.

9.3. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo na mesma atividade.

9.4. Será computado uma única vez o mesmo trabalho apresentado como título para as alíneas “F” e “G” do subitem 9.9 deste edital.

9.5. Os diplomas/certificados apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha mais de uma formatura de mesmo nível.

9.6. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou insuficiência nas informações sobre o título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

9.7. Em relação às alíneas “D” e “E” do subitem 9.9 deste edital, não serão aceitos recibos, contracheques ou qualquer outro documento que inviabilize a contagem do tempo.

9.7.1 Os documentos a serem apresentados são: Certidão de Tempo de Serviço para atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço Público e/ou Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador;

9.7.1.1 Nos casos em que o final do contrato de trabalho, registrado na CTPS, esteja em aberto, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, que comprove a permanência do vínculo empregatício.

9.7.2. Para comprovação de experiência profissional, referente à alínea “E” do subitem 9.9, em atividades liberais, serão considerados os seguintes registros profissionais:

a) Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais: Assinatura, no mínimo, em 05 (cinco) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART no período de um ano equivale a 01 (um) ano de experiência profissional.

b) Para Licenciados e demais áreas: Atividade de consultoria em áreas não relacionadas com o exercício do magistério, comprovada por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho.

9.8. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “A”, “B” e “C” do subitem 9.9. deste edital não é acumulável.

9.9. Para efeito da prova de títulos, os valores a serem atribuídos, num total de até 50 (cinquenta) pontos, serão os seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	Pontos por	Pontuação
------	-----------	------------	-----------

		evento	máxima
A	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Doutorado, na área, objeto do concurso, ou afins, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)
B	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Mestrado, na área, objeto do concurso, ou afins, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	15 (quinze)	
C	Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , na área, objeto do concurso, ou afins, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	10 (dez)	
D	Documento que comprove exercício do magistério em instituições de ensino credenciadas junto aos órgãos competentes. Por ano de exercício ou fração superior a seis meses.	1,5 (um e meio)	15 (quinze)
E	Documento que comprove exercício profissional na área, objeto do concurso, por ano ou fração superior a seis meses.	1,0 (um)	5 (cinco)
F	Publicação de livro em idioma nacional ou estrangeiro, com ISBN, na área, objeto da seleção, ou afins. Por publicação.	1,0 (um)	3 (três)
G	Publicação de capítulo de livro, com ISBN, ou trabalhos publicados em revistas indexadas, com ISSN, nacionais ou internacionais, na área, objeto da seleção, ou afins, apresentando cópia impressa ou eletrônica do trabalho na revista. Por publicação.	1,0 (um)	2 (dois)

9.10. O candidato poderá entregar seus títulos pessoalmente ou por meio de procurador, com documento de procuração simples.

9.11. Como desempate para a classificação na Prova de Títulos serão adotados os seguintes critérios: 1º) maior pontuação na alínea “E” do item 9.9 deste Edital, 2º) maior pontuação na alínea “F” do item 9.9 deste Edital e 3º) maior idade.

9.12. Caberá recurso para a Prova de título, no prazo de dois dias a partir da data de divulgação dos resultados dessa fase, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo da Reitoria do IFAL, e deverá utilizar os modelos denominados: “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recursos”, disponível no site do concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado do concurso será publicado no site do certame e sua homologação será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo ao limite estabelecido no Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, respeitada a ordem de classificação.

10.1.1. Quadro do número máximo de candidatos por vagas previstas no item 4

Quantitativo de vagas previstas por cargo	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38

10.1.2. Em caso de empate entre os candidatos classificados na última posição, adotar-se-á o critério de preferência para o candidato mais idoso.

10.1.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, nos termos do art. 16, § 1º do Decreto nº 6.944/2009.

10.2. Será convocado o candidato que obtiver a maior pontuação, referente à avaliação de títulos, desde que cumpra as exigências deste edital.

10.3. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no total da experiência de magistério;
- b) maior pontuação na experiência de magistério em EaD;
- c) maior idade.

10.3.1. Quando o candidato possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a maior idade (Lei nº 10741/2003, Art. 27, § Único), seguido dos critérios “a” e “b” apresentados no item 10.2.

10.4. O candidato que for convocado deverá apresentar-se perante o Departamento de Educação a distância do INSTITUTO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser declarado desistente.

10.5. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao INSTITUTO, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.6. No interesse do Instituto Federal de Alagoas, o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer dos CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAL, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos candidatos, bem como, de acordo com os critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 10.2 e 10.3.

10.7. Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outro curso da Universidade Aberta do Brasil – UAB, mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do INSTITUTO, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

12. DA CAPACITAÇÃO

12.1. Efetivado a convocação, o bolsista será submetido a uma capacitação obrigatória com exigência mínima 75 % de cumprimento das atividades.

12.2. A aprovação na capacitação é pré-requisito obrigatório para a que o selecionado(a) possa dar início ao exercício das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, ficando este ato, condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

13.3. A convocação fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, devendo ser exigido todos os documentos de comprovação dos requisitos básicos, conforme item 2 (dois) deste Edital.

13.4. O bolsista executará as atividades presenciais nos polos de apoio presencial, conforme programação prevista para os sábados e domingos.

13.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para se manifestar, poderá dela desistir, perdendo o direito à referida convocação.

13.6. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço no INSTITUTO, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

13.7. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso". Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

13.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, ou recurso de recurso.

13.9. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

13.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a convocação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela execução do presente Processo Seletivo Simplificado.

Sérgio Teixeira Costa
Reitor